



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DIVISÃO DE ESTÁGIO

EDITAL PROEX Nº 064/2019 DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO NA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – PROAES/UFRA

A Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA), por meio da Pró-Reitoria de Extensão - PROEX, torna pública a abertura de processo seletivo para preenchimento de 01 vaga para estágio remunerado.

- 1. DO ESTÁGIO** - O estágio de que trata este edital será remunerado e terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, não podendo ultrapassar 24 (vinte e quatro) meses. O valor da bolsa é de R\$ 364 (trezentos e sessenta e quatro reais) e auxílio transporte no valor de R\$6,00 (seis reais) diários.
- 2. DAS VAGAS** - Será oferecida 01 (uma) vaga, conforme quadro abaixo:

Vaga	Local do Estágio	Horário do Estágio
01	Secretaria da PROAES	13h às 17h

- 3. DAS INSCRIÇÕES** - As inscrições deverão ser realizadas através do e-mail proaes@ufra.edu.br, no período de **25 de setembro 2019 até as 23h59min. do dia 29 de setembro de 2019**, com assunto: INSCRIÇÃO ESTÁGIO.
 - 3.1** Poderão se inscrever, na vaga deste edital, alunos/alunas de **qualquer curso de graduação oferecidos pela UFRA**, desde que atendam aos requisitos estabelecidos no item 4.
 - 3.2** No ato da inscrição, o candidato deverá enviar através de e-mail citado no item 3.1 os seguintes documentos em anexo: ficha de inscrição preenchida (disponível em anexo) cópia da cédula de identidade, comprovante de matrícula, cópia do histórico escolar atualizada e currículo vitae. O candidato que entregar a ficha de inscrição preenchida de forma incompleta e/ou incorreta ou, ainda, que não entregar toda a documentação estabelecida neste item terá sua inscrição indeferida.
 - 3.3** As inscrições homologadas serão divulgadas no site da PROAES: <https://proaes.ufra.edu.br/> no dia 30/09/2019, com os nomes dos candidatos em ordem alfabética.
- 4. DOS REQUISITOS** - Para inscrição no processo seletivo, o candidato deverá:
 - ter coeficiente de rendimento igual ou superior a 6,0 (seis);
 - possuir disponibilidade de horário para exercer o estágio;
 - não possuir bolsa de monitoria, bolsa vinculada a projeto de ensino, pesquisa ou extensão, vínculo empregatício, nem receber auxílio financeiro PNAES;
 - Estar devidamente matriculado.
- 5. DA SELEÇÃO** - A seleção dos candidatos será feita pela por uma comissão examinadora, formada por servidores, designada pela Pró-reitoria de Assuntos Estudantis.
 - 5.1** A seleção será feita mediante análise curricular da vida profissional e/ou acadêmica (5,0 PTS) e entrevista (5,0 PTS) que ocorrerá no Gabinete da Pró-reitoria da

PROAES. A nota geral será a soma da análise curricular e da entrevista, totalizando no máximo 10 Pontos.

5.2 A data da entrevista será divulgada no dia 30/09/2019 no site da PROAES.

5.3 O candidato deverá comparecer ao local da entrevista 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para o início da mesma, apresentando documento de identidade oficial e original.

5.4 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de notas até a sétima posição.

5.5 Em caso de empate na média final classificatória, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior índice de rendimento acadêmico (IRA);
- b) semestre mais avançado;
- c) idade;

5.6 O resultado final da seleção, com classificação dos candidatos, será publicado no site da PROAES: <https://proaes.ufra.edu.br/> até o dia 07/10/2019.

5.7 Após a divulgação do resultado final, o candidato que for selecionado para a vaga deverá apresentar os seguintes documentos para a efetivação do estágio:

- a) Declaração de Matrícula atualizado;
- b) Histórico escolar atualizado;
- c) Currículo;
- d) CPF (cópia e original);
- e) RG (cópia e original);
- f) Título eleitoral (cópia e original);
- g) Carteira de reservista (cópia e original);
- h) Comprovante de residência (cópia atualizada)
- i) Conta Bancária (conta salário);
- j) 1 foto 3X4.

6. DOS RECURSOS- Em qualquer fase do processo seletivo de que trata o presente edital caberá recurso.

- a) O mesmo deve ser encaminhado, em primeira instância, à comissão examinadora e, em segunda instância, à PROEX;
- b) Contra resultados do concurso, só caberá recurso por nulidade, à PROEX. Deverá ser assinado pelo candidato e encaminhado à PROEX no prazo máximo de 5 dias úteis após a divulgação dos resultados.

7. DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES – São atribuições e obrigações do aluno bolsista:

- a) Cumprir 20 horas semanais de atividades de estágio, conforme horários preestabelecidos com seu supervisor;
- b) Apresentar frequência mensal, em formulários próprios, de suas atividades e entregá-los na Divisão de Estágio da PROEX, impreterivelmente, até o segundo dia útil do mês;
- c) Entregar ao servidor orientador, no início de cada período, confirmação de matrícula, caso seja prorrogado o período de estágio;

- d) Auxílio no atendimento ao público, pessoalmente e por outros meios de comunicação; auxílio na preparação, organização, análise e arquivamento de documentos e correspondências diversas; auxílio na localização de arquivos físicos e digitais; auxílio no controle do arquivo; conferência de documentos; cooperação no recebimento e entrega de documentos; Redação de textos sob supervisão; auxílio no monitoramento do site da PROAES e nas publicações; auxílio no preenchimento de planilhas e outras atividades que estejam adequadas com o cargo de estagiário;

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS- O estagiário exercerá suas atividades sob a supervisão do tutor responsável.

Belém, 18 de setembro de 2019.



DR. EDUARDO DO VALLE LIMA
PRÓ REITOR DE EXTENSÃO
PORTARIA N°: 2.312/2017

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO/ PROEX
SEÇÃO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

**ANEXO 1- FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DE
ESTÁGIO REMUNERADO**

Nome: _____

Matricula: _____ Curso: _____

Semestre: _____ Turno do Curso: _____

Índice de Rendimento Acadêmico: _____

Belém-PA, ____/____/____

ALUNO